

Processo de COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Visão macro de etapas do processo, para localização de situações específicas.

ETAPAS DO PROCESSO =>>>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
ÁREA INTERESSADA	ELABORA RELATÓRIO DE NECESSIDADE	EMITE REQUISIÇÃO	COMPÕE PROCESSO Especif. Qualif. Técnica, Cronogramas e etc.	ELABORA AJUSTES, QDO. NECESSÁRIO				
DIRETORIA/GERÊNCIA DA ÁREA	APROVA RELATÓRIO DE NECESSIDADE	APROVA REQUISIÇÃO	APROVA	APROVA, SE NECESSÁRIO				
PJ - PARECER JURÍDICO					D EMITE PARECER			
ÁREA DE SUPRIMENTOS			B ANALISA O PROCESSO, DEFINE MODALIDADE E ETC.	C CONSOLIDA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	CONCLUI FORMALIZAÇÃO	EFETUA A COMPRA - CONTRATAÇÃO	ADJUDICA PROCESSO Conforme MDA ou	HOMOLOGA PROCESSO Conforme MDA ou
DIRETORIA ADM. FINANC.							ADJUDICA PROCESSO Conforme MDA ou	HOMOLOGA PROCESSO Conforme MDA ou
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA - RD	AUTORIZA A COMPRA - CONTRATAÇÃO						ADJUDICA PROCESSO Conforme MDA e	HOMOLOGA PROCESSO Conforme MDA e
CONSELHO FISCAL	A APRECIA MATÉRIA						E APRECIA MATÉRIA	E APRECIA MATÉRIA

Notas:

A - O Conselho Fiscal aprecia as matérias que passaram por Resolução de Diretoria e, desta forma, tem acesso aos processos após a "Autorização" realizada em RD, representado na 1ª Etapa do fluxo;

B - Após a emissão e aprovação da requisição, e a análise do processo pela Área de Suprimentos, é definida a "Modalidade" da Compra ou Contratação, porém, ainda sujeito a eventuais ajustes no processo, representado na 2ª e 3ª Etapas do fluxo;

C - Após consolidada a formalização do processo é possível utilizar-se de informação precisa sobre a "Modalidade", sendo assim possível obtê-la através do Sistema GPL - Gerenciamento de Processos Licitatórios. Situação localizada na 4ª Etapa do fluxo;

D - O "Parecer Jurídico" é emitido após ser formalizado todo o processo, antecedendo a efetivação da compra ou contratação, representado na 5ª Etapa do fluxo.

E - Nas Etapas 7ª e 8ª, o Conselho Fiscal apreciará as matérias se estas necessitarem ser submetidas à RD.

Definições previstas no MDA - situações e condições em que o processo deve ser submetido à "Diretoria Colegiada - RD".



Matriz de Delegação de Autoridade
Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações

Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
4	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.1	Autorização para aquisição por meio de processo licitatório	Qualquer valor acima do limite de R\$ 4.000,00	Autorizar	Diretoria Colegiada	R.D.	Norma EMAE 01.07.01
4.2	Requisição de compra de bens ou serviços	Até o limite de Convite - R\$ 80.000,00	Aprovar	Área contratante	Gerente de Divisão	Norma EMAE 01.07.01
		Até o limite de Tomada de Preços - R\$ 650.000,00			Gerente de Departamento	
		Acima do limite de Tomada de Preços - R\$ 650.000,00			Diretor	
4.3	Edital	Qualquer valor	Rubricar	Divisão de Suprimentos	Gerente	Norma EMAE 01.07.01
4.4	Termo de Abertura de Licitação	Até o limite de Tomada de Preços - R\$ 650.000,00	Aprovar	Departamento de Infraestrutura	Gerente	Norma EMAE 01.07.01
		Acima do limite de Tomada de Preços - R\$ 650.000,00		Diretoria Adm., Financeira e de Relações com Investidores	Diretor	
4.5	Nomeação de Comissão, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Leiloeiro Administrativo	Até o limite de Tomada de Preços - R\$ 650.000,00	Aprovar	Departamento de Infraestrutura	Gerente	Norma EMAE 01.07.01
		Acima do limite de Tomada de Preços - R\$ 650.000,00		Diretoria Adm., Financeira e de Relações com Investidores	Diretor	
4.5	Adjudicação	Pregão sem recurso	Aprovar	Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio	Pregoeiro	Decreto 47.297 de 06/11/2002
		Pregão com recurso até o limite de Convite - R\$ 80.000,00		Departamento de Infraestrutura	Gerente	Decreto 47.297 de 06/11/2002
		Pregão com recurso acima do limite de Convite - R\$ 80.000,00 até 50% limite de Tomada de Preços - R\$ 325.000,00		Diretoria Adm., Financeira e de Relações com Investidores	Diretor	Decreto 47.297 de 06/11/2002
		Pregão com recurso acima 50% limite de Tomada de Preços - R\$ 325.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	Decreto 47.297 de 06/11/2002
		Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Alienação por Leilão ou Concorrência		Comissão de Licitação ou Leiloeiro Administrativo	Comissão de Licitação ou Leiloeiro Administrativo	Lei 8.666

continuação "Aquisição por Meio de Processo Licitatório"

Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
4	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.7	Resultado da Licitação	Até o limite de Convite - R\$ 80.000,00	Homologar / ratificar (nota 2)	Departamento de Infraestrutura	Gerente	Norma EMAE 01.07.01
		Acima de R\$ 80.000,00 até 50% limite de Tomada de Preços - R\$ 325.000,00		Diretoria Adm., Financeira e de Relações com Investidores	Diretor	Norma EMAE 01.07.01
		Acima 50% limite de Tomada de Preços - R\$ 325.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	Norma EMAE 01.07.01
4.8	Análise de Impugnação ou Recursos de Licitações	Até limite de Convite R\$80.000,00	Decidir	Departamento de Infraestrutura	Gerente	Norma EMAE 01.07.01
		Acima do limite de Convite R\$ 80.000,00		Diretoria Adm., Financeira e de Relações com Investidores	Diretor	Norma EMAE 01.07.01
4.9	Anular Licitação	Qualquer valor	Aprovar	Diretoria Colegiada	R.D.	Norma EMAE 01.07.01
4.10	Revogar Licitação	Qualquer valor	Autorizar	Diretoria Colegiada	R.D.	Norma EMAE 01.07.01
4.11	Publicações pertinentes a Processos Licitatórios	Processos Licitatórios	Aprovar	Divisão de Suprimentos	Gerente	Lei 8.666

continua

Aprovada na R.D. nº P/003/2012 de 10/04/2012